

Boletim de Serviço

Nº 178, 17 de junho de 2019

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES - HUOL**

Av. Nilo Peçanha, 620 - Petrópolis

CEP: 59.012-300 | Natal/RN

Telefone: (84) 3342-5000 | Site: www.huol.ebserh.gov.br

ABRAHAM BRAGANÇA DE VASCONCELLOS WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

STENIO GOMES DA SILVEIRA

Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes

FRANCISCA ZILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

ALDAIR DE SOUSA PAIVA

Gerente de Atenção à Saúde

IRAMI ARAÚJO FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
Portaria-SEI nº 105, de 10 de maio de 2019	5
Portaria-SEI nº 118, de 29 de maio de 2019	6
Portaria-SEI nº 121, de 04 de junho de 2019	7
Portaria-SEI nº 122, de 04 de junho de 2019	8
Portaria-SEI nº 123, de 04 de junho de 2019	9
Portaria-SEI nº 124, de 04 de junho de 2019	10
Portaria-SEI nº 125, de 04 de junho de 2019	11
Portaria-SEI nº 126, de 06 de junho de 2019	11
Portaria-SEI nº 127, de 11 de junho de 2019	12
Portaria-SEI nº 128, de 11 de junho de 2019	15
Portaria-SEI nº 129, de 12 de junho de 2019	16
Portaria-SEI nº 130, de 12 de junho de 2019	19
Portaria-SEI nº 131, de 13 de junho de 2019	22
Portaria-SEI nº 132, de 13 de junho de 2019	25
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	28
Portaria-SEI nº 170, de 20 de maio de 2019	28
Portaria-SEI nº 171, de 20 de maio de 2019	28
Portaria-SEI nº 172, de 20 de maio de 2019	29
Portaria-SEI nº 173, de 21 de maio de 2019	29
Portaria-SEI nº 175, de 29 de maio de 2019	29
Portaria-SEI nº 176, de 30 de maio de 2019	30
Portaria-SEI nº 177, de 17 de junho de 2019	30
Portaria-SEI nº 178, de 30 de maio de 2019	31
Portaria-SEI nº 179, de 03 de junho de 2019	31
Portaria-SEI nº 180, de 03 de junho de 2019	32
Portaria-SEI nº 181, de 06 de junho de 2019	32
Portaria-SEI nº 182, de 06 de junho de 2019	32
Portaria-SEI nº 183, de 11 de junho de 2019	33
Portaria-SEI nº 184, de 07 de junho de 2019	33
Portaria-SEI nº 185, de 07 de junho de 2019	34
Portaria-SEI nº 186, de 07 de junho de 2019	34
Portaria-SEI nº 187, de 07 de junho de 2019	35
Portaria-SEI nº 188, de 13 de junho de 2019	35
Portaria-SEI nº 189, de 13 de junho de 2019	35

Portaria-SEI nº 190, de 13 de junho de 2019	36
Portaria-SEI nº 191, de 13 de junho de 2019	36
Portaria-SEI nº 192, de 13 de junho de 2019	37
Portaria-SEI nº 193, de 13 de junho de 2019	37
Portaria-SEI nº 194, de 13 de junho de 2019	38
Portaria-SEI nº 195, de 14 de junho de 2019	38
Portaria-SEI nº 196, de 14 de junho de 2019	38
Portaria-SEI nº 197, de 14 de junho de 2019	39
Portaria-SEI nº 198, de 14 de junho de 2019	39
Portaria-SEI nº 199, de 14 de junho de 2019	40
Portaria-SEI nº 200, de 14 de junho de 2019	40
Portaria-SEI nº 201, de 14 de junho de 2019	41
Portaria-SEI nº 202, de 14 de junho de 2019	41
Portaria-SEI nº 203, de 17 de junho de 2019	41
Portaria-SEI Retificação, de 17 de junho de 2019	42

SUPERINTENDÊNCIA
Portaria-SEI nº 105, de 10 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de padronizar instrumentos que subsidiem processos de contratação de seus bens e serviços no âmbito deste hospital.

Art. 2º – Designar os colaboradores abaixo nominados para compor o GT:

Nome	Matrícula	Função
Representante do Setor Jurídico		
Marcela Jacome Lopes Boaz	1811948	Advogada
Celiene Nascimento Franca	2426549	Assistente Administrativa
Representantes da Divisão Administrativa Financeira		
João Carlos Almeida do Nascimento Filho	1553714	Chefe da Divisão Administrativa Financeira
Myrna Albuquerque Fonseca	350385	Chefe do Setor de Administração
Mônica Cabral Do Monte	1957570	Chefe da Unidade de Compras
Samuel Nário Fernandes Neto	1694927	Chefe da Unidade de Licitação
Adolfo Rebouças Soares	2224219	Chefe da Unidade de Patrimônio
Flaviany Alves Campos de O. N. Rodrigues	2148457	Chefe da Unidade de Contratos
Representantes da Divisão de Infraestrutura e Logística Hospitalar		
Antônio Augusto de Alencar Fernandes	1968831	Chefe do Setor de Suprimentos
Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623	Chefe da Unidade de Abastecimento Farmacêutico
Rafael Cavalcante Contreras	1980480	Chefe do Setor de Engenharia Clínica
Josimar Corcino	2321601	Chefe do Setor de Infraestrutura Física
Marina Moura Ferreira	2224606	Enfermeira
Kaliane Hingride Dantas	2367190	Administradora Hospitalar

Art. 3º - O GT será **coordenado pela advogada** Marcela Jacome Lopes Boaz **e as atividades de secretariado serão desempenhadas pela assistente administrativa** Celiene Nascimento Franca.

Art. 4º - Caberá ao GT a elaboração de modelos de termos de referência, editais e contratos com vistas a padronizar as atividades institucionais que inicialmente serão classificadas nas seguintes categorias:

- a) Aquisições – Sistema de Registro de Preços;
- b) Aquisições - Sistema de Registro de Preços com comodato;
- c) Serviços não continuados;
- d) Serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra;
- e) Serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- f) Obras e serviços de engenharia.

Art. 5º - Os Trabalhos do GT serão desenvolvidos pelos representantes do Setor Jurídico e do Setor de Administração e a participação dos demais componentes será feita mediante convocação para encontros temáticos relacionados à área técnica respectiva.

Art. 6º - O GT poderá convidar, ainda, chefia ou representante de outras unidades do hospital, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 7º - O GT terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, para apresentação de melhorias, prorrogável por igual período.

Art. 8º - Após a conclusão dos trabalhos, os produtos resultantes desta iniciativa deverão ser apresentados à Gerencia Administrativa e respectivas divisões, para apreciação, validação e orientações acerca dos encaminhamentos relacionados a sua implantação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 118, de 29 de maio de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe foram conferidas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

Considerando os termos do art.31 da Norma Operacional de Controle Disciplinar em sua cláusula III,

Considerando ser imperativa a apresentação de relatório conclusivo para prosseguimento dos demais atos relativos ao Processo Administrativo 23526.014454/2018-71,

Considerando, ainda, as manifestações do Setor Jurídico por meio do Parecer nº 121/2019/SEJUR/SUPRIN/HUOL-UFRN-EBSERH, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Apuradora em Processo Administrativo Sancionador para apurar os atos e fatos que constam do Processo Administrativo nº 23526.014454/2018-71, bem como eventuais irregularidades e/ou infrações conexas que surgirem no decorrer dos trabalhos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º Designar Claudia Pereira Rodrigues, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE: 2175458; Liziane de Albuquerque Dantas, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE: 2148591 e Roberta Borelli de Souza, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE: 2169479, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão Apuradora em Processo Administrativo Sancionador para apurar os atos e fatos atinentes ao processo acima mencionado.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento do referido Processo Administrativo e perderão efeito após o encerramento deste momento no qual a presente Portaria estará automaticamente revogada.

Art. 4º Publicar a presente portaria no Boletim de Serviço HUOL/EBSERH.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 121, de 04 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Emerson Arcoverde Nunes, Médico, matrícula SIAPE 1968582, chefe da Divisão Médica, como substituto de Aldair de Sousa Paiva, médico, matrícula SIAPE 1906147, Gerente de Atenção à Saúde deste Hospital, em virtude participação no Programa de desenvolvimento profissional, pelo Institute for improvement, no período de 04 a 07 de junho de 2019, em São Paulo/SP.

Art. 2º Esta portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 122, de 04 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Antônio Augusto de Alencar Fernandes, Chefe do Setor de Suprimentos, matrícula SIAPE 1968831, Carina Celi Reis de Coimbra, Engenheira de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE 2169575, Ivanildo Tomaz de Macedo, Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE 2176031, Marcia de Carvalho Silva, Física, matrícula SIAPE 2237597, Paulo Henrique Martins de Souza, Técnico de Segurança, matrícula SIAPE 2104021 e Tânia Maria Pereira de Paiva Veríssimo, Assistente Administrativa matrícula SIAPE 1205848 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a aquisição de material de proteção e segurança, EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) a serem utilizados no hospital.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 123, de 04 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Danilo Duarte de Moura, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2173415, José Evilásio do Nascimento Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 350162, Maria Emília Fernandes da Silva, Farmacêutica, matrícula SIAPE 2224598, Tânia Maria Pereira de Paiva Verissimo, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE 1205848, e Uruguai Freire de Moraes, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE: 2169542 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a aquisição de água mineral (líquido) em garrafão plástico com capacidade para 20 litros e aquisição do garrafão plástico de 20 litros, quando necessário.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 124, de 04 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Rute Santos Mendonça, Farmacêutica-Bioquímica, matrícula SIAPE 1213201, Maria Imaculada Conceição Ferreira de Carvalho, Farmacêutica, matrícula SIAPE 2163397 e Myrna Albuquerque Fonseca, chefe do Setor de Administração, matrícula SIAPE 350385 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação do serviço de realização de exames laboratoriais não padronizados no Hospital Onofre Lopes.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 125, de 04 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Antônio Augusto de Alencar Fernandes, matrícula SIAPE: 1968831; Danilo Duarte de Moura, matrícula SIAPE: 2173415; José Laurindo da S. Neto, matrícula SIAPE: 2224464, para constituírem Equipe Técnica com o objetivo de emitir pareceres nos processos licitatórios cujo objeto é a aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura

Art. 3º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 126, de 06 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Artur Nóbrega de Oliveira, Médico – Medicina do Trabalho, matrícula SIAPE 1084186, Renata do Nascimento Simião Rodrigues, Enfermeira do Trabalho, matrícula SIAPE 2237632, Igor Câmara Cunha, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE 2392089, Mônica Cabral do Monte, Assistente Administrativa, matrícula SIAPE 1957570, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços continuado especializado em Medicina do Trabalho (pessoas jurídicas), sem dedicação exclusiva de mão de obra, afim de atender a demanda do Hospital Universitário Onofre Lopes.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação; analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 127, de 11 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2019, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de Anticorpos para Reação de imunohistoquímica, com empréstimo gratuito de Equipamento (Sistema de Automação), em regime de comodato, a fim de atender as demandas do HUOL, conforme descrito

no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA – CNPJ 30.280.358/0006-90

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Carlos Leonardo Maciel de Araújo	1636623

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rute Santos Mendonça	1213201

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Ewerton Pereira do Nascimento	2203823

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 128, de 11 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº 18, de 27 de janeiro de 2015 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019; e,

Em cumprimento ao que determina o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, publicado no Boletim de Serviço nº 426 de 28 de junho de 2018, que tem o objetivo de definir e disciplinar o procedimento das licitações e contratações de serviços, inclusive de engenharia e de publicidade, à aquisição, à locação, à alienação de bens e execução de obras, bem como de administração de contratos no âmbito da Ebserh, nos termos da Lei nº 13.303, de 30.06.2016 e do Decreto nº 8.945, de 27.12.2016, resolve:

Art. 1º Designar Wagner Tomaz dos Santos Barros, matrícula SIAPE 1580332, Giovani Barbosa Pedro Junior, matrícula SIAPE 1466565, José Aurelio de Amorim, matrícula SIAPE 2367059, Suely Lima Pereira, matrícula SIAPE 2173702, sob a Presidência do primeiro, para constituírem Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) cujo objeto é serviço de manutenção corretiva e preventiva com mão de obra técnica qualificada e especializada em equipamento de circuito fechado de televisão.

Art. 2º Atribuir como competências da EPC: executar as etapas de planejamento da contratação; conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, consultando o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado; acompanhar as fases da contratação;

analisar amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas constantes nas exigências de habilitação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e terá vigência de 01 (um) ano.

Art. 4º Publicar a presente Portaria no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 129, de 12 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 29/2018, o presente instrumento tem por objetivo serviços continuados quanto as atividades de fiscalização (supervisor) de mão de obra relativas aos contratos de limpeza, higienização e conservação das áreas hospitalares e assemelhadas, administrativas e acadêmicas – áreas internas e áreas externas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, a fim de atender as demandas do HUOL, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa SERVAL SERVIÇOS DE LIMPEZA – CNPJ 07.360.290/0001-23.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Wagner Alves de Amorim	1673687

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Kaliane Hingride Dantas	2367190

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Felipe Eduardo Faria de Souza	2243869
Substituto	Cirilo Galdino da Silva Neto	2226332

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 130, de 12 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 50/2019, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços de empresa especializada em construção civil para recuperação estrutural do prédio ambulatorial do Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa PS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ 40.786.519/0001-61.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Marcelo F. Barbalho	2275547
Substituto	Antônio Calmon de A.Marinho	2224243

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Márcio de Castro Fonseca	2159631
Substituto	Josimar Corcino	2321601

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Angélica Felipe da Silva	2423344
Substituto	Cirilo Galdino da Silva Neto	2226332

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 131, de 13 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 30/2019, o presente instrumento tem por objetivo a aquisição de mobiliários em geral, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ: 40.761.843/0001-25.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	José Laurindo da Silva Neto	2224464

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Luis Everaldo Pontes da Silva	2150098

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	João Onofre Soares	2260007

Substituto	Fabiano Fechine T. Clemente	2204458
------------	-----------------------------	---------

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silveira
Superintendente

Portaria-SEI nº 132, de 13 de junho de 2019

O Superintendente do Hospital Universitário Onofre Lopes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 81 – EBSERH, de 23 de janeiro de 2015, publicada no DOU nº18, de 27 de janeiro de 2015, consoante a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08/2019 – EBSERH, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, o Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado através da Resolução da Diretoria Executiva nº 71, de 28 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço da EBSERH/Sede nº 426, de 28 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/2019, o presente instrumento tem por objetivo a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva ou substituição do objeto adquirido, com assistência técnica e conforme especificações contidas no relatório de materiais licitadas, a fim de atender as demandas do Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme descrito no edital e seus anexos, sendo contratada a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 01.405.834/0001-40.

I. Gestor do Contrato:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Rafael Cavalcanti Contreras	1980480

II. Fiscais Técnicos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	Gyuliano Rufino Aniceto	3048073

III. Fiscais Administrativos:

	NOME	Matrícula SIAPE
Titular	João Onofre Soares	2260007
Substituto	Fabiano Fechine T. Clemente	2204458

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- III. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- IV. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- V. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, vistando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

VIII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

IX. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;

II. Emitir as certidões

III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação.

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual;

Art. 5º A presente portaria-SEI, com efeitos válidos durante a vigência do referido contrato, deverá ser publicada no Boletim de Serviço EBSERH/HUOL.

(Assinado eletronicamente)
Stenio Gomes da Silva
Superintendente

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria-SEI nº 170, de 20 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de GEOVANNA TORRES DE PAIVA, Mat. SIAPE 1934276, Nutricionista deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 11 a 14 de junho de 2019, para participação no "8º Congresso Brasileiro de Nutrição Integrada – CBNI e 4º Congresso Brasileiro de Pre, Pro e Simbióticos - PreProSim", a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.008919/2019-36).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 171, de 20 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento na Cidade de CAMYLA BERNARDO MEDEIROS, Mat. SIAPE 107682, Enfermeira Assistencial deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOLUFRN), no período de 27 a 29 de junho de 2019, para participação no "Congresso Norte-Nordeste de Medicina Intensiva", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.007722/2019-80).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 172, de 20 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de BELARMINO SANTOS DE SOUSA JÚNIOR, Mat. SIAPE 2159154, Técnico em Enfermagem deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOLUFRN), no período de 26 a 28 de junho de 2019, para participação no Congresso Internacional de Envelhecimento Humano - CIEH, a ser realizado em Campina Grande/PB, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.008721/2019-52).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 173, de 21 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLARA GURGEL DE SOUZA AZEVEDO COSTA, matrícula SIAPE nº 2233774, Enfermeira Assistencial deste hospital, para substituir Carlos Alexandre de Souza Medeiros, matrícula SIAPE nº 2159159, Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais deste hospital, no período de 06/06/2019 a 19/06/2019, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 175, de 29 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da

subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar GEOVANNA TORRES DE PAIVA, matrícula SIAPE nº 1934276, Nutricionista, para substituir Silvia Fernanda Tavares de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1189134, Chefe da Unidade de Nutrição Clínica deste hospital, no período de 13/05/2019 a 24/05/2019, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 176, de 30 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de RAFAELA CLEMENS DE SOUZA LEAO BORGES, Mat. SIAPE 2348924, Enfermeiro - Cardiologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 26 a 29 de junho de 2019, para participação no XII CONNEMI - Congresso Norte-Nordeste de Medicina Intensiva, a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.009545/2019-76).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 177, de 17 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de MABEL MENDES CAVALCANTI, Mat. SIAPE 1186634, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN),

no período de 05 a 07 de junho de 2019, para participação no I Congresso da Sociedade Brasileira para a Qualidade de Cuidado e Segurança do Paciente (SOBRASP), a ser realizado no Rio de Janeiro/RJ, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.007851/2019-78).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 178, de 30 de maio de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de LILIANNE LINHARES PINTO, Mat. SIAPE 2237564, Enfermeira deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 27 a 29 de junho de 2019, para participação no XII CONNEMI - Congresso Norte-Nordeste de Medicina Intensiva, a ser realizado no Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.009262/2019-24).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 179, de 03 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar DANIELLE DUMARESQ FERREIRA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1169134, Enfermeira, para substituir Thayse Minosa dos Santos Silva, matrícula SIAPE nº 2159664, Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA, no período de 04/07/2019 a 11/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 180, de 03 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANGÉLICA FELIPE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2423344, Assistente Administrativo, para substituir Flaviany Alves Campos de Oliveira Neco Rodrigues, matrícula SIAPE nº 2148457, Chefe da Unidade de Contratos, no período de 03/06/2019 a 13/06/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 181, de 06 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIZIANE DE ALBUQUERQUE DANTAS, matrícula SIAPE nº 2148591, Assistente Administrativo, para substituir Maria Zilma de Oliveira, matrícula SIAPE nº 349896, Chefe da Unidade de Administração de Pessoal, no período de 24/06/2019 a 30/06/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 182, de 06 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ IVO ANDRADE CÂMARA, matrícula SIAPE nº 1012607, Analista Administrativo - Contabilidade, para substituir Igor Souza Correia, matrícula SIAPE nº 2148513, Chefe da Unidade de Contabilidade de Custos, no período de 24/06/2019 a 07/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 183, de 11 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar RAPHAEL NEPOMUCENO GALVÃO SANTOS, matrícula SIAPE nº 2169467, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, para substituir Mabel Mendes Cavalcanti, matrícula SIAPE nº 1186634, Chefe do Setor de Vigilância em Saúde, no período de 05/06/2019 a 07/06/2019, em virtude de afastamento da titular para participação em evento de capacitação.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 184, de 07 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de Vinicius Lira da Camara, Mat. SIAPE 2562184, Médico deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 21 a 24 de Agosto de 2019, para participação no Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia – CBAEM, a ser realizado em Florianópolis/SC, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.009849/2019-33).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 185, de 07 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de Mylene Cristina Pinto de Paiva Almeida, Mat. SIAPE 1297762, Médico deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 29 a 31 de agosto de 2019, para participação no 18ª Congresso da Fundação de Otorrinolaringologia, a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.009963/2019-63).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 186, de 07 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de Nilson Pinheiro Junior, Mat. SIAPE 2416339, Médico deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 07 a 09 de agosto de 2019, para participação no Curso teórico - prático de cirurgia endoscópica nasal e da base do crânio, a ser realizado em São Paulo/SP, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010256/2019-10).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 187, de 07 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de Rodrigo Barbalho Chaves, Mat. SIAPE 1821682, Médico deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 04 a 07 de setembro de 2019, para participação no 36º Congresso Brasileiro de Reumatologia, a ser realizado em Fortaleza/CE, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.009898/2019-76).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 188, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar THAÍSE VERÔNICA DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula SIAPE nº 2148753, Enfermeira Assistencial deste hospital, para substituir Raphael Nepomuceno Galvao Santos, matrícula SIAPE nº 2169467, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde deste hospital, no período de 24/06/2019 a 28/06/2019, em virtude de licença médica do titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 189, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Designar SARA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2250036, Enfermeira Assistencial deste hospital, para substituir Flávia Priscilla Pinheiro da Silva Santos, matrícula SIAPE nº 2203877, Chefe da Unidade de Regulação Assistencial deste hospital, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 190, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de GÊNNISSA MEDEIROS DE ARAÚJO PEREIRA, Mat. SIAPE 2159100, Técnica em Saúde Bucal deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 15 a 17 de agosto de 2019, para participação no "Congresso de Odontologia Celebrar", a ser realizado em Mossoró/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010023/2019-17).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 191, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar CLÁUDIA GOMES DE MACEDO, matrícula SIAPE nº 1172037, Chefe da Unidade de Monitoramento e Avaliação deste hospital, para substituir Lidinalva Barbosa de Barros, matrícula SIAPE nº 1364026, Chefe do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde deste hospital, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 192, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar IVANALDO VICENTE DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 2237552, Assistente Administrativo deste hospital, para substituir Roseane Araújo Cavalcante, matrícula SIAPE nº 1685337, Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal deste hospital, no período de 13/06/2019 a 26/06/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 193, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar LIDIANE BEZERRA TEIXEIRA BULHÕES, matrícula SIAPE nº 1968524, Enfermeira Assistencial deste hospital, para substituir Hênia Ramalho de Melo, matrícula SIAPE nº 1361762, Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico deste hospital, no período de 01/07/2019 a 17/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 194, de 13 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de ANTONIO NUNES FILHO, Mat. SIAPE 2226034, Assistente Administrativo deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no período de 01 a 05 de julho de 2019, para participação na "XVI Semana Administração Orçamentária", a ser realizada em Belém/PA, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 3526.010414/2019-31).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 195, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de RAISSA DE MEDEIROS MAQUES, Mat. SIAPE 1487124, Médica – Nefrologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no dia 31 de julho de 2019, para participação no "12ª Encontro da rede REDOME - XXIII Congresso SBTMO 2019", a ser realizado em Brasília/DF, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 2323526.009397/2019-90).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 196, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de RAPHAEL GURGEL DE CARVALHO, Mat. SIAPE 21486883, Médico - Coloproctologia deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOLUFRN), no período de 29 a 31 agosto 2019, para participação na "6ª S-ECCO INTERNATIONAL ABD WORKSHOP", a ser realizada em Curitiba/PR, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010596/2019-41).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 197, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de POLLIANA FERNANDES MEIRELES, Mat. SIAPE 2169457, Enfermeira Assistencial deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOLUFRN), no período de 22 a 23 de julho de 2019, para participação no "ACLS - Advanced Cardiovascular Life Support", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010780/2019-91).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 198, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ÁLVARO PAIVA RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 2159141, Assistente Administrativo deste hospital, para substituir Felipe Eduardo Faria de Souza, matrícula SIAPE nº 2243869, Chefe da Unidade de Apoio Operacional, no período de 24/06/2019 a 11/07/2019, em virtude de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 199, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento na Cidade de RENATA DO NASCIMENTO SIMIÃO RODRIGUES, Mat. SIAPE 2237632, Enfermeira - Saúde do Trabalhador deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no dia 13 de junho de 2019, para participação no Curso "Qualidade de vida no trabalho: Diagnóstico, Política e Programa", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010837/2019-51).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 200, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento na Cidade de ANDRÉ OSVALDO BRANDÃO GUIMARÃES, Mat. SIAPE 1453593, Profissional de Educação Física deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no dia 13 de junho de 2019, para participação no Curso "Qualidade de vida no trabalho: Diagnóstico, Política e Programa", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010832/2019-29).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 201, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento na Cidade de JUSSARA MARTINS HOLLENBACH, Mat. SIAPE 2233974, Técnica em Segurança do Trabalho deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no dia 13 de junho de 2019, para participação no Curso "Qualidade de vida no trabalho: Diagnóstico, Política e Programa", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010833/2019-73).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 202, de 14 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento na Cidade de DÉBORA CAMILLA SOUSA DE SALES, Mat. SIAPE 2315230, Técnica em Enfermagem - Saúde do Trabalhador deste Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (HUOL-UFRN), no dia 13 de junho de 2019, para participação no Curso "Qualidade de vida no trabalho: Diagnóstico, Política e Programa", a ser realizado em Natal/RN, com ônus limitado para a EBSERH. (Processo nº 23526.010779/2019-66).

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI nº 203, de 17 de junho de 2019

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso da

subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 023/15-GS/HUOL, de 03 de fevereiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTONIO TEODORO DE ANDRADE FILHO, matrícula SIAPE nº 1346733, Médico - Medicina Intensiva, para substituir Eliane Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 350627, Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos, no período de 01/07/2019 a 15/07/2019, em virtude de férias regulamentares da titular.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Portaria-SEI Retificação, de 17 de junho de 2019

Na Portaria SEI nº 295, de 17 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 163, de 12 de novembro de 2018.

1. Onde se lê: “Designar EDUARDO QUEIROZ DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1922938, Médico – Medicina Intensiva deste hospital, para substituir Eliane Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 350627, Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi intensivos deste hospital, nos períodos de 02 a 16 de janeiro de 2019 e 1 a 15 de julho de 2019, em virtude de férias regulamentares da titular.”;

2. Leia-se: “Designar EDUARDO QUEIROZ DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1922938, Médico - Medicina Intensiva deste hospital, para substituir Eliane Pereira da Silva, matrícula SIAPE nº 350627, Chefe da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi intensivos deste hospital, no período de 02 a 16 de janeiro de 2019”.

João Alves de Souza
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas